CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO
Sala das Sessões, em 21/06/1
Presidente da Câmara Municipal - Arcos
Secretário da Câmara

OFÍCIO N.º

RESOLUÇÃO Nº 101

ASSUNTO:

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Arcos (MG), usando das atribuições que lhe conferem a Emenda Constitucional nº 20, de 20 de outubro de 1981 e o artigo 76 da Lei Complementar nº 3/72, modificada pela Lei Complementar nº 14/79, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica fixado em Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) mensais, o subsídio do Prefeito Municipal.

Artº 2º - A verba de representação do Prefeito fica fixada em Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) mensais.

Artº 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 1º de Maio de 1982 e vigorarão até 31 de Outubro de 1982.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo anterior.

Câmara Municipal de Arcos, 21 de Junho de 1.982.

JANER JOSÉ DE FARIA
PRESIDENTE

MANOEL FERREIRA FONTES
VICE-PRESIDENTE

JOÃO RODRIGUES FILHO
SECRETÁRIO

Promulgação

Promulgo de acordo com a Lei Complementar Nº 3 de 28/12/72, em seu artº 55, parágrafo III. Publique-se

Arcos, 22 de Junho de 1.982.

Presidente da Câmara.